



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1033/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.033, DE 14 DE ABRIL 2025.

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ESPECIAL e da
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1019/2024, de 27 dezembro de 2024 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 989/2024, de 25 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1021/2025, de 06 de janeiro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL a LOA/2025, no montante de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

§ Único – Fica criada junto a LOA 2025, a seguinte Ação:

1065 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.01	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV URBANOS		
15.451.2033.1065	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		168.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO ESPECIAL, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

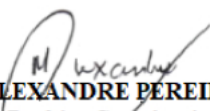
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO	700	168.000,00
--	-----	------------

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 14 de abril de 2025.


MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional